



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 516, de 17 de Maio de 1960.

Ementa: Autoriza a criação de uma cadeira de Ensino Primário Municipal e crédito para a cobertura com a referida cadeira.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar uma cadeira do Ensino Primário Municipal, na Fazenda Gabinete, 3º distrito deste Município.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito necessário para pagamento ao titular que for nomeado para a cadeira de Ensino de que trata o art 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por edital.

Câmara Municipal de Araripina, 17 de Maio de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário